



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180228PP00024

LICITAÇÃO Nº. 00024/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PRAÇA CÂNDIDO DE ASSIS QUEIROGA, 30 - CENTRO - PAULISTA - PB.

CEP: 58860-000 - Tel: (083) 34451011.

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.945.727/0001-53, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 11:00 horas do dia 21 de Março de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00024/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 05 de Junho de 2009, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática destinada a diversas secretarias deste município de Paulista/PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática destinada a diversas secretarias deste município de Paulista/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática destinada a diversas secretarias deste município de Paulista/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:00 horas do dia 21 de Março de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.paulista.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 05 de Junho de 2009, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

FUNDEB 40%, FUS, ICMS, FPM, Recursos Próprios do Município de Paulista.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Dellanny Lucena da Silva Santos. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar

declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00024/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00024/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.2.7.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.8.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.9.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3°, §2°, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prossequindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes habilitados que aceitarem cotar seus itens em valor igual ao do licitante mais bem classificado, terão seus preços registrados e integrarão a correspondente Ata de Registro de Preços, objetivando a formação de cadastro reserva, para o caso de exclusão do primeiro colocado. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento □ ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata, nesta ordem:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

15.6.2.Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

15.6.3. Se houver mais de um licitante na situação acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. O órgão gerenciador somente autorizará adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.0 usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado afetar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do referido Art. 65, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Paulista.

Paulista - PB, 02 de Março de 2018.

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática destinada a diversas secretarias deste município de Paulista/PB.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BEBEDOURO, elétrico, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros,- Tipo coluna, - Capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,5 litros- Gabinete totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em pó a base de epóxi- Duas torneiras de fácil manuseio (natural e gelada) em plástico de alta resistência - Tubulações em cobre externas ao reservatório, - Reservatórios e dutos em materiais 100% não tóxicos- Compressor silencioso de alto desempenho e consumo não superior a 195 watts/h- Não usar como elemento de refrigeração gás CFC - Tensão de 127 volts Dimensões do gabinete: - Altura mínima de 900 mm e máxima de 1.000 mm, - Largura mínima de 300 mm e máxima de 350 mm, - Profundidade mínima de 270 mm e máxima de 350mm.- Em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1:1998 e selo INMETRO.- Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano	UND	5		
2	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 9.000 mil BTUs, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação A; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.	UND	5		
3	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 7.000 mil BTUs, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação A; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.	UND	5		
4	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 12.000 mil BTUs, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação A; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores;	UND	8		

	Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A □ que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.				
5	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 18.000 mil BTUs, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação □A□; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A □ que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.	UND		3	
6	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 24.000 mil BTUs, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação □A□; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A □ que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem	UND		1	
7	DVD com reprodução de DVD, DVD-R ,DVD-RW, DVD+ RW, SVCD, VCD, CD, CD-R,CD-RW,MP3 WMA, JPEG,digitar photo viewer(visualizar fotos em JPEG gravadas em CD), slide show, menu OSD em português, inglês e espanhol, controle remoto com função TV/DVD, multiângulo, progressive scan, zoom digital, sistema de cor NTSC,PAL-M, PAL-N,3 D surround, compatível com Dolby Digital, saída de vídeo, saída de áudio coaxial, saída de vídeo componente (y,Pb,Pr) tensão 127/220V.	UND		10	
8	ESTANTE, 6 prateleiras, dimensões de 2000 x 920 x 300 mm, com as seguintes características;- 40 regulagens de altura- Dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores- 04 colunas em perfil de 30 x 30mm- Reforços omega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905mm- acompanham 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 - 4 sapatas plásticas- admite opcional reforço em X e fechamento total com chapas nas laterais e fundo- Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó com camada de 30 a 40 microns- Com secagem em estufa a 240 graus (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camadas de 25 a 30 microns com secagem em estufa a 120 graus (nas outras cores)- Dimensões externas 2000mm x 920mm x 300mm- Confeccionado em chapa de aço n.20 (0,90mm) e n. 26 (0,45mm)	UND		30	
9	FOGÃO a gás, doméstico com 4 bocas, mesa em inox, tampa de vidro temperado, dotado com forno auto-limpante visor e acendedor automático, válvula reguladora de pressão com 3 metros de mangueira	UND		5	
10	FORNO, microondas, capacidade total mínima 18 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pre-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, tensão 110 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, cor branca	UND		2	
11	LIQUIDIFICADOR modelo doméstico, capacidade total 02 (dois) litros, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350 W, consumo mínimo 0,14 KWH/h, tensão 220 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano	UND		10	

12	LIQUIDIFICADOR modelo industrial, capacidade total 02 (dois) litros, tensão 127/220 volts, com copo em aço inoxidável, base em alumínio fundido revestido de pintura sintética martelada de esmerado acabamento dotado de hélices trituradoras em aço inoxidável, motor monofásico 1/ 2 HP.	UND	5		
13	LONGARINA, de 03 lugares, assento confeccionado em polipropileno injetado, texturizado, ergonômico, na cor padrão da unidade, com 3mm de espessura, no mínimo, medindo 465mm x 400mm (largura x profundidade) com furos quadrados para ventilação, bordas laterais e de fundo com 15mm de espessura, fixado a longarina através de flange confeccionada em chapa de aço 3,00mm, FQDO, SAE 1006/1008 - EM FQDO, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi, fixado a estrutura através de abraçadeira confeccionada em barra chata de aço SAE 1010 de ¼" x 1.1/4", fosfatizado e pintado com tinta epóxi; fixação das flanges as barras da longarina por meio de parafusos sextavados 3/8" x 1"; encosto confeccionado em polipropileno, injetado, na cor padrão da unidade, texturizado, ergonômico, com 3mm de espessura, medindo 460mm x 290mm com furos para ventilação da região lombar do usuário; assento/encosto: interligados através de 2 (dois) tubos oblongos 16 x 30mm # 16 1,5mm encaixados ao estrutural do encosto e fixado através de parafusos com tampa furos no contra-encosto; barra da longarina: confeccionada em tubo de aço quadrado 50x50x1,90mm SAE 1010, fosfatizado e pintado com tinta epóxi pó, com terminais moldados em polipropileno copolímero; colunas verticais: confeccionadas em tubos oblongos 40 x 77mm # 16 1,5mm. Pes confeccionados em tubos oblongos 29 x 58mm # 16 1,5mm, com ponteiras em PVC, e sapatas, niveladoras de nível na base, fixados por meio de cone Morse; componentes metálicos: todos os componentes metálicos passarão por tratamento de fosfatização por imersão e terão pintura em tinta epóxi pó, aplicada pelo sistema eletrostático. O item deve estar em conformidade com a norma NR-17, do Ministério do Trabalho e normas ABNT existentes.	UND	20		
14	PROJETOR, multimídia, não inferior a 2000 ANSI lumens, entradas vídeo composto e VGA. Com as seguintes características- Brilho máximo não inferior a 2000 ANSI lumens;- Modo de economia presente;- Resolução nativa mínima (sem emulação): 1024 x 768 (XGA);- Suportar resoluções emuladas VGA (640x480), SVGA (800x600)- Compatibilidade com modos e padrões PAL-M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p- Vida útil da lâmpada em modo de brilho máximo não inferior a 2000 horas;- Correção digital de efeito trapézio vertical (keystone);- Ajuste de foco automático ou manual;- Possibilidade de montagem traseira e no teto do ambiente;- Controle remoto sem fio;- Ranhura no corpo do projetor que permita implementação de dispositivo de segurança padrão Kensington obrigatória;- Tipos e quantidade mínima de entradas de vídeo requeridas: 1 analógico padrão RCA, 1 VGA;- Entrada de áudio: 3,5 mm ou RCA;- Manual em Português.- Alimentação tensão universal ou bivolt (110 e 220volts) com comutação automática ou manual.- Garantia integral período mínimo 1 ano, com assistência técnica	UND	2		
15	REFRIGERADOR, doméstico, duas portas, capacidade total mínima de 280 litros, porta do refrigerador com prateleiras, na cor branca, porta ovos, prateleiras internas removíveis, gavetas para vegetais, carnes e frios, congelador, lâmpada interna, não usar no sistema de refrigeração o gás CFC, tensão 220 volts, com o SELO PROCEL, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano	UND	5		
16	REFRIGERADOR, doméstico, duas portas, sistema Frost free, capacidade total mínima de 350 litros, porta do refrigerador com prateleiras, na cor branca, porta ovos, prateleiras internas removíveis, gavetas para vegetais, carnes e frios, congelador, lâmpada interna, não usar no sistema de refrigeração o gás CFC, tensão 220 volts, com o SELO PROCEL, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano	UND	3		
17	Freezer 420 L horizontal. Capacidade de Armazenamento: <input type="checkbox"/> Garrafa 290ml: 526 <input type="checkbox"/> Garrafa 600ml:	UND	2		

	306 <input type="checkbox"/> Pet 600ml: 306 <input type="checkbox"/> Pet 1 litro: 194 <input type="checkbox"/> Pet 1,5 litro: 132 <input type="checkbox"/> Pet 2 litros: 108 <input type="checkbox"/> Lata 350ml: 776 <input type="checkbox"/> Capacidade bruta: 419 litros <input type="checkbox"/> Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): <input type="checkbox"/> Função Refrigerada: 2°C a 8°C <input type="checkbox"/> Função Freezer: -18°C a -22°C <input type="checkbox"/> Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) <input type="checkbox"/> Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) <input type="checkbox"/> Peso aprox. do produto: 69kg				
18	Aparelho de som <input type="checkbox"/> Microsystem. Será fornecido aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: -Entrada USB 1.0/2.0(full speed) -Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS -Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital -Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW -Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA -Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto -Saída de áudio digital coaxial -Dolby digital(AC3) e DTS -Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela -Saída para fones de ouvido -Potência: 50W	UND	10		
19	TELEVISOR colorido, de 29 polegadas, LCD, com controle remoto multifuncional, sintonia para até 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para audio e video, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC, som estereo, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante minima de 01 (um) ano	UND	5		
20	TELEVISOR colorido, de 32 polegadas, LCD, com controle remoto multifuncional, sintonia para até 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para audio e video, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC, som estereo, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante minima de 01 (um) ano	UND	6		
21	TELEVISOR colorido, de 39 polegadas, LCD, com controle remoto multifuncional, sintonia para até 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para audio e video, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC, som estereo, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante minima de 01 (um) ano	UND	2		
22	TELEVISOR colorido, de 42 polegadas, LCD, com controle remoto multifuncional, sintonia para até 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para audio e video, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC, som estereo, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante minima de 01 (um) ano	UND	2		
23	VENTILADOR, 50 cm de parede, helice com no minimo 03(tres) pas, potencia minima de 150 watt, tensao eletrica de acordo com a definida pela unidade no ato da contratacao, oscilante, com grade de protecao, diametro da helice minimo de 400 mm, diametro da grade minimo de 500mm, produto com, no minimo, nome ou marca do fabricante, tensao e potencia, garantia minima de 1 ano, com assistencia tecnica	UND	20		
24	VENTILADOR, 60 cm de parede, helice com no minimo 03(tres) pas, potencia minima de 150 watt, tensao eletrica de acordo com a definida pela unidade no ato da contratacao, oscilante, com grade de protecao, diametro da helice minimo de 500 mm, diametro da grade minimo de 600mm, produto com, no minimo, nome ou marca do fabricante, tensao e potencia, garantia minima de 1 ano, com assistencia tecnica	UND	60		
25	VENTILADOR, tipo coluna, oscilante, diametro de 50 cm, minimo de 03 (tres) pas, 110 volts, com as seguintes caracteristicas- Diametro de 50 cm- Minimo de 03 (tres) pas- Grade protetora- Controle de velocidade- Coluna regulavel- Altura minima 1,40 metros- Altura maxima 2,10 metros- 110 volts- Garantia minima do fabricante de 01 ano	UND	20		
26	VENTILADOR DE TETO	UND	10		
27	Purificador de água refrigerado. <input type="checkbox"/> Bandeja coletora removível <input type="checkbox"/> Capacidade (em litros): 3 L <input type="checkbox"/> Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto. <input type="checkbox"/> Cor: Branca <input type="checkbox"/> Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg <input type="checkbox"/> Funções: Tripla Filtragem <input type="checkbox"/> Garantia do Fornecedor: 12 meses <input type="checkbox"/> Modo de	UND	5		

	<p>filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtragem final da água. □ Opções de temperatura: Água gelada e natural □ Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg □ Potência (W): 85 W □ Referência do Modelo: FKPAE □ Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada □ Voltagem: Bivolt</p>				
28	<p>FOGÃO INDUSTRIAL, 2 Bocas Couraçado com Forno Grafite e Branco; Forno com duas grades, alturas ajustáveis em quatro posições. Queimadores frontais tripla chama. Queimadores traseiros com dupla chama. Easy clean na mesa com esmalte antiaderente. Grades e queimadores da mesa de ferro fundido. Injetor de gás horizontal. Bandeja coletora de resíduos. Manipulador de temperatura de cinco posições. Puxador do forno em PVC, mais segurança no manuseio, sem superaquecimento.</p>	UND		5	
29	<p>Fogão 6 bocas (sem forno) Grelha fundida 30/30 Queimador - 3 Duplos e 3 Simples Gambiarra pintada ou zincada Registro Cromado Cor - Grafite Dimensões Altura - 80 cm Profundidade - 89 cm Comprimento - 116 cm</p>	UND		2	
30	<p>Armário 2 portas de 198x0,90x0,45 em post forming com tampo de 30mm e estrutura em mdf 18mm na cor maple interno e externo com 3 prateleiras reguláveis de mdf 18mmc/fundo em mdf 6mm, com chave e puxadores de metal e sapatas reguláveis.</p>	UND		10	
31	<p>Arquivo de 1,60x,0,50x0,60 em mdf 18 mm em toda sua estrutura, com fundo em mdf 6mm e com 04 gavetas com suporte para pasta suspensas na cor maple interno e externo, com tampo superior em mdf 30mm post forming, com chaves simultânea, corredeira telescópica e puxadores de metal e sapatas reguláveis.</p>	UND		10	
32	<p>POLTRONA, MATERIAL PLÁSTICO, estrutura plástica, material polipropileno, estrutura rígida, tipo empilhável. Características adicionais: Poltrona plástica com braço, encosto seguro e confortável, dimensões aproximadas de: Altura 75 Cm, Comprimento: 50 cm, Largura 45 cm.</p>	UND		50	
33	<p>POLTRONA, MATERIAL PLÁSTICO, estrutura plástica, material polipropileno, estrutura rígida, tipo empilhável. Características adicionais: Poltrona plástica sem braço, encosto seguro e confortável, dimensões aproximadas de: Altura 75 Cm, Comprimento: 50 cm, Largura 45 cm.</p>	UND		50	
34	<p>CADEIRA, fixa, sem braços. Dimensoes aproximadas, podendo variar em +/-5%: Assento: 440x 400mm (largura x profundidade) Encosto: 390x 300mm (largura x altura) Altura Final: 850mm Cadeira fixa com assento e encosto de formato anatomico e moldados em chapa de aco espessura de 1,9mm fosfatizada atraves de 09 banhos de imersao e pintada em epoxi pelo sistema eletrostatico curado em estufa, estofados em espuma de poliuretano com espessura de 20mm, revestido em couro ecologico Preto , com bordas protetoras em perfil de PVC. Encosto flexivel, com suporte do encosto e tubo de aco de secao oval com 2mm de espessura da parede, curvado em forma de "T" reforcado com "alma" de aco macico na curva. Assento com borda frontal arredondada ascendente. Bracos com alma de aco e apoio recobertos com poliuretano Integral Skin. Base fixa em "esqui" continua em tubo de aco curvado de 1"x2.50mm com sapata antiderrapante, fosfatizado atraves de 09 banhos de imersao, pintado em epoxi pelo sistema eletrostatico e curado em estufa.</p>	UND		20	
35	<p>CADEIRA, secretaria, sem braços, espaldar baixo, assento e encosto articulavel com design anatomico de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombar confeccionada em madeira multilaminada com espessura minima de 5mm interligados por lamina de aco flexivel ou tubo de aco de formato ablongo. Estofamento em espuma de poliuretano com espessura minima de 5mm de espessura, injetada e moldada anatomicamente e com densidade minima de 60kg/m3 Encosto com dimensoes de 340 x 2900 mm e assento com dimensoes de 390x420mm podendo variar em +/-5%.</p>	UND		10	

	Revestimento em tecido 100% poliester na cor padrao da unidade, com resistencia a acao da luz, friccao e rasgos, devendo permitir limpeza sem perder suas caracteristicas originais, possuindo concha posterior do assento e do encosto em polipropileno injetado na cor padrao da unidade. Regulagem de altura do assento por mecanismo de pistao a gas. Mecanismos de regulagem devem permitir seu acionamento pelo usuario quando sentado. base de apoio com 05 pas com rodizios esfericos de duplo giro confeccionados em nylon. O produto deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministerio do Trabalho e as normas ABNT vigentes.				
36	MESA de escritorio, dimensoes minimas de 1200 x 700 x 740mm, tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado melaminico na cor padrao da unidade, com espessura minima de 25mm, painel frontal com no minimo de 20mm de espessura revestido em laminado melaminico com bordas inferior encabecada com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, da mesma cor do laminado, estrutura metalica retangular de 30x70mm, pintada em epoxi po pelo sistema eletrostatico, borda frontal em post forming arredondadas a 180 graus e bordas transversais encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, passagem de fiaçao horizontal atraves de calha fixa entre o tampo e painel frontal e passagem de fiaçao vertical atraves de calhas removiveis, ambos saindo do tampo com furacao direita e esquerda.	UND	10		
37	MESA para cozinha, em aco inoxidavel, tubular, tampo de mármore com 6 cadeiras tubular, com dimensoes de 2000 x 800 x 900 mm, com sapatas para nivelamento em polietileno.	UND	4		
38	MESA, em L, dimensoes de 1524 x 1524 x 730 mm, podendo variar em +/- 5%, tampo unico (sem emenda), com curva organica permitindo aproximacao e digitacao com apoio dos cotovelos na mesa, tampo em madeira aglomerada de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico na padrao da unidade, encabecada com fita de borda reta com 2 mm de espessura na mesma cor do tampo. Paineis frontais em madeira aglomerada de 18 mm de espessura revestido em laminado melaminico na cor cinza metalico, duas estruturas metalicas com tratamento anti corrosivo por fosfatizacao e acabamento em pintura epoxi de alta resistencia e abrasao na cor cinza metalica, com a coluna central em chapa de aco de 30 x 200 x 1,2 mm estampado, com tampa para passagem de fiaçao injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aco eliptico medindo 20 x 45 x 1,9 mm, conformado com raio medio de 1100 mm e profundidade de 640 mm com ponteira de acabamento injetadas em polipropileno e sapatas regulaveis.	UND	2		
39	MESA, redonda, dimensoes minimas de 1000 (diametro) x 750 mm (profundidade), composta por um tampo em madeira aglomerada, com no minimo 25mm de espessura, revestida nas duas faces em laminado melaminico com acabamento texturizado na cor padrao da unidade, com bordas em PVC maciço arredondado 120° 25 mm, na mesma cor do laminado, estrutura metalica em forma de X, fosfatizada, pintada em epoxi preta pelo sistema eletrostatico curada em estufa, com colocacao de sapatas metalicas reguladoras de nivel na base. O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministerio do Trabalho, e normas ABNT vigentes	UND	2		
40	MESA REUNIÃO, tamanho 2,80 x 1,00, MDF tipo standart 690 kg/m3, laminado padrão capuccino, acabamento selador, tampo de lâminas em sentidos diferentes, pés e parte central em madeira, acabamento circular em plástico preto para arremate da abertura para passagem da fiação em local a ser definido, sapatas para regulagem da mesa fixadas com chapas de ferro.	UND	2		
41	Armário semiaberto c/portas de abrir na parte inferior- armário alto, semiaberto c/ portas de abrir, c/chaves, uma prateleira interna e uma externa, em mdf revestido em laminado melânico. Acabamento das bordas em pvc. Base em quadrado de aço abnt 1010/1020 tubular, c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em epóxi	UND	5		

	pó. Puxadores em alumínio. Sistema de nivelamento c/ parafuso interno. Dimensões aproximadas: 80 x 49, 5 x 160 cm.				
42	Armário de aço com 02 portas- armário em aço com duas portas de abrir, fechadura cromada tipo maçaneta com 03 prateleiras reguláveis, com tratamento antiferruginoso e pintado na cor cinza liso padrão, medindo aproximadamente 1,98 x 90 x 40 cm	UND	5		
43	Armário tipo vitrine- carro mínimo parte em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletroestática epóxi, com duas portas a ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo.	UND	5		
44	Conjunto de 04 lixeiras coleta seletiva , suporte galvanizado Material Polietileno de alta densidade, suporte metálico galvanizado, suporte de 04 lixeiras, 50 Litros cada, medidas aproximadas: (comp. 1,82/ larg. 0,40/ alt. 1,15 cm).	UND	10		
45	Colchão de solteiro densidade 26, tecido 1005 poliéster, anti-ácaro, anti-fungos, antialérgico; bordado;medindo: 1,88x0,78x0,14; 1 ano de garantia na espuma e no tecido , aprovado pelo INMETRO.	UND	30		
46	Cadeira tipo presidente com espaldar alto. Assento e encosto anatômicos, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo. Revestimento em tecido, base giratória. Braço fixo em poliuretano. Medidas (mm): L 590 x P 600	UND	5		
47	ESTABILIZADOR 300 VA (Bivolt)	UND	20		
48	ESTABILIZADOR 1000 VA (Bivolt)	UND	10		
49	NOTEBOOK - TELA 15,6, TECLADO NUMERICO, PROCESSADOR SIMILAR I5, DC/2GB/320GB/DVDRW	UND	2		
50	NOTEBOOK - TELA 14, SIMILAR I3/4GB/500GB/DVDRW	UND	2		
51	MICRO COMP. CDC/2GB/500HD/DVDRW/TC/MOU/CX.SOM	UND	4		
52	MICRO COMP. I3/2GB/500HD/DVDRW/TC/MOU/CX.SOM	UND	3		
53	MICRO COMP. I5/4GB/500HD/DVDRW/TC/MOU/CX.SOM	UND	4		
54	MONITOR LED 18,5"	UND	12		
55	MEMORIA 2GB DDR3 1333	UND	6		
56	PLACA MAE INTEL - 775	UND	6		
57	PROCESSADOR INTEL - CELERON DUALCOR	UND	6		
58	DISCO RIGIDO - 500GB INTERNO	UND	6		
59	DISCO RIGIDO - 1TB INTERNO	UND	6		
60	DISCO RIGIDO - 500GB EXTENO USB	UND	6		
61	DRIVER DE DVD-RW	UND	6		
62	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL 775	UND	6		
63	PEN DRIVER - 8GB	UND	20		
64	PEN DRIVER - 4GB	UND	20		
65	SWITCH - 8 PORTAS - ENCORE	UND	5		
66	ESTABILIZADOR 300va	UND	12		
67	MULTIFUNCIONAL HP 2516	UND	4		
68	IMPRESSORA LASER	UND	2		
69	ACESS POINT ROUTER - 150MBPS	UND	6		
70	NOBREAK 700VA	UND	2		
71	ESTABILIZADOR 1000va	UND	4		
72	CARTUCHO HP - 60 COLOR	UND	25		
73	CARTUCHO HP - 60 PRETO	UND	25		
74	CARTUCHO HP - 122 COLOR	UND	25		
75	CARTUCHO HP - 122 PRETO	UND	30		
76	CARTUCHO HP - 75 COLOR	UND	30		
77	CARTUCHO HP - 74 PRETO	UND	30		
78	CARTUCHO HP - 28 COLOR	UND	30		
79	CARTUCHO HP - 27 PRETO	UND	30		
80	CABEÇA DE IMPRESÃO HP - 940	UND	20		
81	TONNER HP 85A	UND	10		
82	FONTE PARA COMPUTADOR 450w	UND	20		
83	KIT - TECLADO, MOUSE,CX.SOM	UND	10		
84	SUPORTE PARA CPU COM RODAS	UND	6		
85	PROJETOR 2.500 Lums	UND	2		
86	CONECTOR RJ45	UND	220		
87	CABO DE LAN 8 VIAS - 305metros	UND	4		
88	Impressora officejet Jato de Tinta, com fax, escâner com ciclo mensal de 25mil pagina com kit book instalado	UND	2		
			Total		

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

HILANA SALDANHA VERAS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática destinada a diversas secretarias deste município de Paulista/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BEBEDOURO, elétrico, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros,- Tipo coluna, - Capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,5 litros- Gabinete totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em pó a base de epóxi- Duas torneiras de fácil manuseio (natural e gelada) em plástico de alta resistência - Tubulações em cobre externas ao reservatório, - Reservatórios e dutos em materiais 100% não tóxicos- Compressor silencioso de alto desempenho e consumo não superior a 195 watts/h- Não usar como elemento de refrigeração gás CFC - Tensão de 127 volts Dimensões do gabinete: - Altura mínima de 900 mm e máxima de 1.000 mm, - Largura mínima de 300 mm e máxima de 350 mm, - Profundidade mínima de 270 mm e máxima de 350mm.- Em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1:1998 e selo INMETRO.- Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano		UND	5		
2	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 9.000 mil BTu's, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação A; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.		UND	5		
3	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 7.000 mil BTu's, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação A; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de		UND	5		

	Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A □ que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.				
4	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 12.000 mil BTu□s, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação □A□; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A □ que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.		UND	8	
5	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 18.000 mil BTu□s, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação □A□; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A □ que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem.		UND	3	
6	Aparelho de Ar Condicionado tipo SPLIT, capacidade para 24.000 mil BTu□s, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação □A□; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: Swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A □ que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador), deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30ª, tubulação de drenagem		UND	1	
7	DVD com reprodução de DVD, DVD-R ,DVD-RW, DVD+ RW, SVCD, VCD, CD, CD-R,CD-RW,MP3 WMA, JPEG,digital photo viewer(visualizar fotos em JPEG gravadas em CD), slide show, menu OSD em português, inglês e espanhol, controle remoto com função TV/DVD, multiângulo, progressive scan, zoom digital, sistema de cor NTSC,PAL-M, PAL-N,3 D surround, compatível com Dolby Digital, saída de vídeo, saída de áudio coaxial, saída de vídeo componente (y,Pb,Pr) tensão 127/220V.		UND	10	
8	ESTANTE, 6 prateleiras, dimensões de 2000 x 920 x 300 mm, com as seguintes características;- 40 regulagens de altura- Dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores- 04 colunas em perfil de 30 x 30mm- Reforços omega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905mm-acompanham 40 parafusos com porcas sextavadas zincados de 1/4 x 1/2 - 4		UND	30	

	sapatas plasticas- admite opcional reforço em X e fechamento total com chapas laterais e fundo- Acabamento tratado pelo processo anti-corrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostatica a po com camada de 30 a 40 microns- Com secagem em estufa a 240 graus(na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintetico com camadas de 25 a 30 microns com secagem em estufa a 120 graus (nas outras cores)- Dimensoes externas 2000mm x 920mm x 300mm- Confeccionado em chapa de aço n.20 (0,90mm) e n. 26 (0,45mm)				
9	FOGÃO a gás, domestico com 4 bocas, mesa em inox, tampa de vidro temperado, dotado com forno auto-limpante visor e acendedor automatico, valvula reguladora de pressao com 3 metros de mangueira		UND	5	
10	FORNO, microondas, capacidade total minima 18 litros, painel de controle eletronico de facil manuseio, funcoes descongelamento e cozimento pre-programado, prato giratorio, niveis de potencia, relógio, trava de segurança, tecla inicio rapido, tensao 110 volts, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano, cor branca		UND	2	
11	LIQUIDIFICADOR modelo domestico, capacidade total 02 (dois) litros, revestimento do motor em plastico de alto impacto, copo plastico transparente e graduado, com no minimo 03 (tres) velocidades, sistema pulsar, potencia minima 350 W, consumo minimo 0,14 KWH/h, tensao 220 volts, garantia do fabricante minima de 01 (um) ano		UND	10	
12	LIQUIDIFICADOR modelo industrial, capacidade total 02 (dois) litros, tensão 127/220 volts, com copo em aço inoxidavel, base em aluminio fundido revestido de pintura sintetica martelada de esmerado acabamento dotado de helices trituradoras em aço inoxidavel, motor monofasico 1/ 2 HP.		UND	5	
13	LONGARINA, de 03 lugares, assento confeccionado em polipropileno injetado, texturizado, ergonômico, na cor padrao da unidade, com 3mm de espessura, no minimo, medindo 465mm x 400mm (largura x profundidade) com furos quadrados para ventilacao, bordas laterais e de fundo com 15mm de espessura, fixado a longarina atraves de flange confeccionada em chapa de aço 3,00mm, FQDO, SAE 1006/1008 - EM FQDO, fosfatizado e pintado com tinta po epoxi, fixado a estrutura atraves de abracadeira confeccionada em barra chata de aço SAE 1010 de ¾" x 1.1/4", fosfatizado e pintado com tinta epoxi; fixacao das flanges as barras da longarina por meio de parafusos sextavados 3/8" x 1"; encosto confeccionado em polipropileno, injetado, na cor padrao da unidade, texturizado, ergonômico, com 3mm de espessura, medindo 460mm x 290mm com furos para ventilacao da regioa lombar do usuario; assento/encosto: interligados atraves de 2 (dois) tubos oblongos 16 x 30mm # 16 1,5mm encaixados ao estrutural do encosto e fixado atraves de parafusos com tapa furos no contra-encosto; barra da longarina: confeccionada em tubo de aço quadrado 50x50x1,90mm SAE 1010, fosfatizado e pintado com tinta epoxi po, com terminais moldados em polipropileno copolimero; colunas verticais: confeccionadas em tubos oblongos 40 x 77mm # 16 1,5mm. Pes confeccionados em tubos oblongos 29 x 58mm # 16 1,5mm, com ponteiras em PVC, e sapatas, niveladoras de nivel na base, fixados por meio de cone Morse; componentes metalicos: todos os		UND	20	

	componentes metálicos passarão por tratamento de fosfatização por imersão e terá pintura em tinta epóxi po, aplicada pelo sistema eletrostático. O item deve estar em conformidade com a norma NR-17, do Ministério do Trabalho e normas ABNT existentes.					
14	PROJETOR, multimídia, não inferior a 2000 ANSI lumens, entradas vídeo composto e VGA. Com as seguintes características:- Brilho máximo não inferior a 2000 ANSI lumens;- Modo de economia presente;- Resolução nativa mínima (sem emulação): 1024 x 768 (XGA);- Suportar resoluções emuladas VGA (640x480), SVGA (800x600)- Compatibilidade com modos e padrões PAL-M, NTSC, 480i, 576i, 480p, 576p, 720p- Vida útil da lâmpada em modo de brilho máximo não inferior a 2000 horas;- Correção digital de efeito trapézio vertical (keystone);- Ajuste de foco automático ou manual;- Possibilidade de montagem traseira e no teto do ambiente;- Controle remoto sem fio;- Ranhura no corpo do projetor que permita implementação de dispositivo de segurança padrão Kensington obrigatória;- Tipos e quantidade mínima de entradas de vídeo requeridas: 1 analógico padrão RCA, 1 VGA;- Entrada de áudio: 3,5 mm ou RCA;- Manual em Português.- Alimentação voltagem universal ou bivolt (110 e 220volts) com comutação automática ou manual.- Garantia integral período mínimo 1 ano, com assistência técnica		UND	2		
15	REFRIGERADOR, doméstico, duas portas, capacidade total mínima de 280 litros, porta do refrigerador com prateleiras, na cor branca, porta ovos, prateleiras internas removíveis, gavetas para vegetais, carnes e frios, congelador, lâmpada interna, não usar no sistema de refrigeração o gás CFC, tensão 220 volts, com o SELO PROCEL, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano		UND	5		
16	REFRIGERADOR, doméstico, duas portas, sistema Frost free, capacidade total mínima de 350 litros, porta do refrigerador com prateleiras, na cor branca, porta ovos, prateleiras internas removíveis, gavetas para vegetais, carnes e frios, congelador, lâmpada interna, não usar no sistema de refrigeração o gás CFC, tensão 220 volts, com o SELO PROCEL, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano		UND	3		
17	Freezer 420 L horizontal. Capacidade de Armazenamento: <input type="checkbox"/> Garrafa 290ml: 526 <input type="checkbox"/> Garrafa 600ml: 306 <input type="checkbox"/> Pet 600ml: 306 <input type="checkbox"/> Pet 1 litro: 194 <input type="checkbox"/> Pet 1,5 litro: 132 <input type="checkbox"/> Pet 2 litros: 108 <input type="checkbox"/> Lata 350ml: 776 <input type="checkbox"/> Capacidade bruta: 419 litros <input type="checkbox"/> Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (Dupla Ação): <input type="checkbox"/> Função Refrigerada: 2°C a 8°C <input type="checkbox"/> Função Freezer: -18°C a -22°C <input type="checkbox"/> Dimensões aprox. do produto (externa): 94,4x133,1x69 cm (AxLxP) <input type="checkbox"/> Dimensões aprox. do produto (interna): 71,5x122,2x51,5 cm (AxLxP) <input type="checkbox"/> Peso aprox. do produto: 69kg		UND	2		
18	Aparelho de som <input type="checkbox"/> Microsystem. Será fornecido aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória com as seguintes características: -Entrada USB 1.0/2.0(full speed) -Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS -Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital -Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW -Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA -Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto -Saída de áudio digital coaxial -Dolby digital(AC3)		UND	10		

	e DTS -Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela -Saída para fones de ouvido -Potência: 50W				
19	TELEVISOR colorido, de 29 polegadas, LCD, com controle remoto multifuncional, sintonia para até 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para audio e video, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC, som estereo, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante minima de 01 (um) ano		UND	5	
20	TELEVISOR colorido, de 32 polegadas, LCD, com controle remoto multifuncional, sintonia para até 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para audio e video, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC, som estereo, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante minima de 01 (um) ano		UND	6	
21	TELEVISOR colorido, de 39 polegadas, LCD, com controle remoto multifuncional, sintonia para até 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para audio e video, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC, som estereo, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante minima de 01 (um) ano		UND	2	
22	TELEVISOR colorido, de 42 polegadas, LCD, com controle remoto multifuncional, sintonia para até 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para audio e video, sistema de cor PAL-M/PAL-N/NTSC, som estereo, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante minima de 01 (um) ano		UND	2	
23	VENTILADOR, 50 cm de parede, helice com no minimo 03(tres) pas, potencia minima de 150 watt, tensao eletrica de acordo com a definida pela unidade no ato da contratacao, oscilante, com grade de protecao, diametro da helice minimo de 400 mm, diametro da grade minimo de 500mm, produto com, no minimo, nome ou marca do fabricante, tensao e potencia, garantia minima de 1 ano, com assistencia tecnica		UND	20	
24	VENTILADOR, 60 cm de parede, helice com no minimo 03(tres) pas, potencia minima de 150 watt, tensao eletrica de acordo com a definida pela unidade no ato da contratacao, oscilante, com grade de protecao, diametro da helice minimo de 500 mm, diametro da grade minimo de 600mm, produto com, no minimo, nome ou marca do fabricante, tensao e potencia, garantia minima de 1 ano, com assistencia tecnica		UND	60	
25	VENTILADOR, tipo coluna, oscilante, diametro de 50 cm, minimo de 03 (tres) pas, 110 volts, com as seguintes caracteristicas- Diametro de 50 cm- Minimo de 03 (tres) pas- Grade protetora- Controle de velocidade- Coluna regulavel- Altura minima 1,40 metros- Altura maxima 2,10 metros- 110 volts- Garantia minima do fabricante de 01 ano		UND	20	
26	VENTILADOR DE TETO		UND	10	
27	Purificador de água refrigerado. <input type="checkbox"/> Bandeja coletora removível <input type="checkbox"/> Capacidade (em litros): 3 L <input type="checkbox"/> Composição/Material: Poliestireno de Alto Impacto. <input type="checkbox"/> Cor: Branca <input type="checkbox"/> Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 5,5Kg <input type="checkbox"/> Funções: Tripla Filtragem <input type="checkbox"/> Garantia do Fornecedor: 12 meses <input type="checkbox"/> Modo de filtragem: 3 estágios de filtragem: filtragem mecânica através de elemento de Polipropileno Melt Blow*; filtragem por absorção através de Carvão Ativado com Prata Coloidal e Filtragem Mecânica com elemento de Polipropileno		UND	5	

	Melt Blow com poros de 5 µm para realizar a filtração final da água. <input type="checkbox"/> Opções de temperatura: Água gelada e natural <input type="checkbox"/> Peso líq. aproximado do produto (kg): 6 Kg <input type="checkbox"/> Potência (W): 85 W <input type="checkbox"/> Referência do Modelo: FKPAE <input type="checkbox"/> Torneiras: 1 torneira de Água Natural e 1 torneira de Água Gelada <input type="checkbox"/> Voltagem: Bivolt				
28	FOGÃO INDUSTRIAL, 2 Bocas Couraçado com Forno Grafite e Branco; Forno com duas grades, alturas ajustáveis em quatro posições. Queimadores frontais tripla chama. Queimadores traseiros com dupla chama. Easy clean na mesa com esmalte antiaderente. Grades e queimadores da mesa de ferro fundido. Injetor de gás horizontal. Bandeja coletora de resíduos. Manipulador de temperatura de cinco posições. Puxador do forno em PVC, mais segurança no manuseio, sem superaquecimento.	UND	5		
29	Fogão 6 bocas (sem forno) Grelha fundida 30/30 Queimador - 3 Duplos e 3 Simples Gambiarra pintada ou zincada Registro Cromado Cor - Grafite Dimensões Altura - 80 cm Profundidade - 89 cm Comprimento - 116 cm	UND	2		
30	Armário 2 portas de 198x0,90x0,45 em post forming com tampo de 30mm e estrutura em mdf 18mm na cor maple interno e externo com 3 prateleiras reguláveis de mdf 18mmc/fundo em mdf 6mm, com chave e puxadores de metal e sapatas reguláveis.	UND	10		
31	Arquivo de 1,60x,0,50x0,60 em mdf 18 mm em toda sua estrutura, com fundo em mdf 6mm e com 04 gavetas com suporte para pasta suspensas na cor maple interno e externo, com tampo superior em mdf 30mm post forming, com chaves simultânea, correção telescopia e puxadores de metal e sapatas reguláveis.	UND	10		
32	POLTRONA, MATERIAL PLÁSTICO, estrutura plástica, material polipropileno, estrutura rígida, tipo empilhável. Características adicionais: Poltrona plástica com braço, encosto seguro e confortável, dimensões aproximadas de: Altura 75 Cm, Comprimento: 50 cm, Largura 45 cm.	UND	50		
33	POLTRONA, MATERIAL PLÁSTICO, estrutura plástica, material polipropileno, estrutura rígida, tipo empilhável. Características adicionais: Poltrona plástica sem braço, encosto seguro e confortável, dimensões aproximadas de: Altura 75 Cm, Comprimento: 50 cm, Largura 45 cm.	UND	50		
34	CADEIRA, fixa, sem braços. Dimensões aproximadas, podendo variar em +/-5%: Assento: 440x 400mm (largura x profundidade) Encosto: 390x 300mm (largura x altura) Altura Final: 850mm Cadeira fixa com assento e encosto de formato anatômico e moldados em chapa de aço espessura de 1,9mm fosfatizada através de 09 banhos de imersão e pintada em epoxi pelo sistema eletrostático curado em estufa, estofados em espuma de poliuretano com espessura de 20mm, revestido em couro ecológico Preto, com bordas protetoras em perfil de PVC. Encosto flexível, com suporte do encosto e tubo de aço de seção oval com 2mm de espessura da parede, curvado em forma de "T" reforçado com "alma" de aço maciço na curva. Assento com borda frontal arredondada ascendente. Braços com alma de aço e apoio recobertos com poliuretano Integral Skin. Base fixa em "esqui" continua em tubo de aço curvado de 1"x2.50mm com sapata antiderrapante, fosfatizado através de 09 banhos de	UND	20		

	imersao, pintado em epoxi pelo sistema eletrostatico e curado em estufa.				
35	CADEIRA, secretaria, sem bracos, espaldar baixo, assento e encosto articulavel com design anatomico de forma a permitir a acomodacao das regioes dorsal e lombar confeccionada em madeira multilaminada com espessura minima de 5mm interligados por lamina de aço flexivel ou tubo de aço de formato ablongo. Estofamento em espuma de poliuretano com espessura minima de 5mm de espessura, injetada e moldada anatomicamente e com densidade minima de 60kg/m3 Encosto com dimensoes de 340 x 2900 mm e assento com dimensoes de 390x420mm podendo variar em +/-5%. Revestimento em tecido 100% poliester na cor padrao da unidade, com resistencia a acão da luz, fricção e rasgos, devendo permitir limpeza sem perder suas caracteristicas originais, possuindo concha posterior do assento e do encosto em polipropileno injetado na cor padrao da unidade. Regulagem de altura do assento por mecanismo de pistão a gas. Mecanismos de regulagem devem permitir seu acionamento pelo usuario quando sentado. base de apoio com 05 pas com rodizios esfericos de duplo giro confeccionados em nylon. O produto deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministerio do Trabalho e as normas ABNT vigentes.		UND	10	
36	MESA de escritorio, dimensoes minimas de 1200 x 700 x 740mm, tampo em madeira aglomerada, revestido em laminado melaminico na cor padrao da unidade, com espessura minima de 25mm, painel frontal com no minimo de 20mm de espessura revestido em laminado melaminico com bordas inferior encabecada com fita de poliestireno, com 2,5mm de espessura, da mesma cor do laminado, estrutura metalica retangular de 30x70mm, pintada em epoxi po pelo sistema eletrostatico, borda frontal em post forming arredondadas a 180 graus e bordas transversais encabeçadas em fita de poliestireno na mesma cor do laminado, passagem de fiacao horizontal atraves de calha fixa entre o tampo e painel frontal e passagem de fiacao vertical atraves de calhas removiveis, ambos saindo do tampo com furacao direita e esquerda.		UND	10	
37	MESA para cozinha, em aço inoxidavel, tubular, tampo de mármore com 6 cadeiras tubular, com dimensoes de 2000 x 800 x 900 mm, com sapatas para nivelamento em polietileno.		UND	4	
38	MESA, em L, dimensoes de 1524 x 1524 x 730 mm, podendo variar em +/- 5%, tampo unico (sem emenda), com curva organica permitindo aproximacao e digitacao com apoio dos cotovelos na mesa, tampo em madeira aglomerada de 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melaminico na padrao da unidade, encabecada com fita de borda reta com 2 mm de espessura na mesma cor do tampo. Paineis frontais em madeira aglomerada de 18 mm de espessura revestido em laminado melaminico na cor cinza metalico, duas estruturas metalicas com tratamento anti corrosivo por fosfatizacao e acabamento em pintura epoxi de alta resistencia e abrasao na cor cinza metalica, com a coluna central em chapa de aço de 30 x 200 x 1,2 mm estampado, com tampa para passagem de fiacao injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço eliptico medindo 20 x 45 x 1,9 mm, conformado com raio medio de 1100 mm e profundidade de 640 mm com ponteira de		UND	2	

	acabamento injetadas em polipropileno e sapatas regulaveis.					
39	MESA, redonda, dimensoes minimas de 1000 (diametro) x 750 mm (profundidade), composta por um tampo em madeira aglomerada, com no minimo 25mm de espessura, revestida nas duas faces em laminado melaminico com acabamento texturizado na cor padrao da unidade, com bordas em PVC macico arredondado 120° 25 mm, na mesma cor do laminado, estrutura metalica em forma de X, fosfatizada, pintada em epoxi preta pelo sistema eletrostatico curada em estufa, com colocacao de sapatas metalicas reguladoras de nivel na base. O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministerio do Trabalho, e normas ABNT vigentes		UND	2		
40	MESA REUNIÃO, tamanho 2,80 x 1,00, MDF tipo standart 690 kg/m3, laminado padrão capuccino, acabamento selador, tampo de lâminas em sentidos diferentes, pés e parte central em madeira, acabamento circular em plástico preto para arremate da abertura para passagem da fiação em local a ser definido, sapatas para regulagem da mesa fixadas com chapas de ferro.		UND	2		
41	Armário semiaberto c/portas de abrir na parte inferior- armário alto, semiaberto c/ portas de abrir, c/chaves, uma prateleira interna e uma externa, em mdf revestido em laminado melânico. Acabamento das bordas em pvc. Base em quadrado de aço abnt 1010/1020 tubular, c/ tratamento antiferruginoso e pintura eletroestática em epóxi pó. Puxadores em alumínio. Sistema de nivelamento c/ parafuso interno. Dimensões aproximadas: 80 x 49, 5 x 160 cm.		UND	5		
42	Armário de aço com 02 portas- armário em aço com duas portas de abrir, fechadura cromada tipo maçaneta com 03 prateleiras reguláveis, com tratamento antiferruginoso e pintado na cor cinza liso padrão, medindo aproximadamente 1,98 x 90 x 40 cm		UND	5		
43	Armário tipo vitrine- carro mínimo parte em aço com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura eletroestática epóxi, com duas portas a ao menos quatro prateleiras em vidro cristal de no mínimo.		UND	5		
44	Conjunto de 04 lixeiras coleta seletiva , suporte galvanizado Material Polietileno de alta densidade, suporte metálico galvanizado, suporte de 04 lixeiras, 50 Litros cada, medidas aproximadas: (comp. 1,82/ larg. 0,40/ alt. 1,15 cm).		UND	10		
45	Colchão de solteiro densidade 26, tecido 1005 poliester, anti-ácaro, anti-fungos, antialérgico; bordado;medindo: 1,88x0,78x0,14; 1 ano de garantia na espuma e no tecido , aprovado pelo INMETRO.		UND	30		
46	Cadeira tipo presidente com espaldar alto. Assento e encosto anatômicos, sendo o encosto com apoio lombar para sustentação do corpo. Revestimento em tecido, base giratória. Braço fixo em poliuretano. Medidas (mm): L 590 x P 600		UND	5		
47	ESTABILIZADOR 300 VA (Bivolt)		UND	20		
48	ESTABILIZADOR 1000 VA (Bivolt)		UND	10		
49	NOTEBOOK - TELA 15,6, TECLADO NUMERICO, PROCESSADOR SIMILAR I5, DC/2GB/320GB/DVDRW		UND	2		
50	NOTEBOOK - TELA 14, SIMILAR I3/4GB/500GB/DVDRW		UND	2		
51	MICRO COMP. CDC/2GB/500HD/DVDRW/TC/MOU/CX.SOM		UND	4		

52	MICRO I3/2GB/500HD/DVDRW/TC/MOU/CX.SOM	COMP.	UND	3		
53	MICRO I5/4GB/500HD/DVDRW/TC/MOU/CX.SOM	COMP.	UND	4		
54	MONITOR LED 18,5"		UND	12		
55	MEMORIA 2GB DDR3 1333		UND	6		
56	PLACA MAE INTEL - 775		UND	6		
57	PROCESSADOR INTEL - CELERON DUALCOR		UND	6		
58	DISCO RIGIDO - 500GB INTERNO		UND	6		
59	DISCO RIGIDO - 1TB INTERNO		UND	6		
60	DISCO RIGIDO - 500GB EXTENO USB		UND	6		
61	DRIVER DE DVD-RW		UND	6		
62	COOLER PARA PROCESSADOR INTEL 775		UND	6		
63	PEN DRIVER - 8GB		UND	20		
64	PEN DRIVER - 4GB		UND	20		
65	SWITCH - 8 PORTAS - ENCORE		UND	5		
66	ESTABILIZADOR 300va		UND	12		
67	MULTIFUNCIONAL HP 2516		UND	4		
68	IMPRESSORA LASER		UND	2		
69	ACESS POINT ROUTER - 150MBPS		UND	6		
70	NOBREAK 700VA		UND	2		
71	ESTABILIZADOR 1000va		UND	4		
72	CARTUCHO HP - 60 COLOR		UND	25		
73	CARTUCHO HP - 60 PRETO		UND	25		
74	CARTUCHO HP - 122 COLOR		UND	25		
75	CARTUCHO HP - 122 PRETO		UND	30		
76	CARTUCHO HP - 75 COLOR		UND	30		
77	CARTUCHO HP - 74 PRETO		UND	30		
78	CARTUCHO HP - 28 COLOR		UND	30		
79	CARTUCHO HP - 27 PRETO		UND	30		
80	CABEÇA DE IMPRESÃO HP - 940		UND	20		
81	TONNER HP 85A		UND	10		
82	FONTE PARA COMPUTADOR 450w		UND	20		
83	KIT - TECLADO, MOUSE,CX.SOM		UND	10		
84	SUPORTE PARA CPU COM RODAS		UND	6		
85	PROJETOR 2.500 Lums		UND	2		
86	CONECTOR RJ45		UND	220		
87	CABO DE LAN 8 VIAS - 305metros		UND	4		
88	Impressora officejet Jato de Tinta, com fax, escâner com ciclo mensal de 25mil pagina com kit book instalado		UND	2		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00024/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00024/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00024/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00024/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00024/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00024/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00024/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00024/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00024/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Paulista antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:/2018

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal de n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 009/2009, de 05 de Junho de 2009, Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00024/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática destinada a diversas secretarias deste município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ n° 08.945.727/0001-53.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
						TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paulista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00024/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial n° 00024/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00024/2018 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Paulista.

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
PREFEITO

...

...

...



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Paulista - Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, CNPJ n° 08.945.727/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Valmar Arruda de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Carcara, SN - Zona Rural - Paulista - PB, CPF n° 884.399.414-04, Carteira de Identidade n° 1585647 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00024/2018, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2009, de 05 de Junho de 2009, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática destinada a diversas secretarias deste município de Paulista/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00024/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: FUNDEB 40%, FUS, ICMS, FPM, Recursos Próprios do Município de Paulista.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65, vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados, e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Paulista.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Paulista - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA

Prefeito

884.399.414-04

PELO CONTRATADO

.....